



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 33-CONSUP/IFAM, de 28 AGOSTO de 2020

Que homologa o Relatório Anual de Gestão 2019 do IFAM.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a elaboração do Relatório Anual de Gestão 2019 do IFAM, pela Comissão Designada pela Portaria nº 2.274-GR/IFAM, de 04 de Novembro de 2019, processo nº 23443.015116/2020-91;

CONSIDERANDO a convocação para a realização da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior por meio do Ofício-Circular nº 008-GR/CONSUP/IFAM, datado de 17 de agosto de 2020, para apreciação do Relatório Anual de Gestão 2019, com a indicação do relator da matéria, o conselheiro Jaime Cavalcante Alves;

CONSIDERANDO a Relatoria da matéria pelo conselheiro, que apresentou Parecer Conclusivo e Votou pela Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2019 do IFAM, com ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes, o Relatório Anual de Gestão 2019 do IFAM foi aprovado por unanimidade de votos, em sessão remota da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e, as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 170/2018, DN TCU nº 180/2019, Portaria TCU nº 378/2019, DN TCU nº 182, de 19 de março do 2020 e orientações relacionadas ao formato de Relato Integrado e demais disponíveis no sistema E-Contas;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 10 do Estatuto Portaria nº 373/IFAM/2009, os incisos VII e V dos arts. 16 e 17 respectivamente, da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o Art. 12 combinados com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e, os ajustes realizados pela comissão, conforme recomendação do conselheiro relator, quanto as ressalvas apresentadas no Parecer.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo, o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2019 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, apreciado pelo Conselho Superior nos termos do item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na sessão remota da 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2020, processo nº 23443.015116/2020-91.

Art. 2º Recomendar à Reitoria o envio do Relatório Anual de Gestão exercício de 2019 do IFAM ao órgão de Controle Externo, para os devidos fins conforme previsto na Constituição Federal e demais dispositivos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor do IFAM
Presidente do Conselho Superior